



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
WWW.SAOJOAODOSPATOS.MA.GOV.BR

Lei Nº 465/2014, de 16 de dezembro de 2014.

**Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Legislativo do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, autoriza o Poder Executivo Municipal à Homenagem Póstuma dando ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de São João dos Patos – MA, a denominação de “ Plenário Vereador Vicente de Paula Ribeiro Barros”, reconhecendo o trabalho prestado de grande relevância a comunidade Patoense, pelo Senhor Vicente de Paula Ribeiro Barros (Vicente Barros).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2014.**

  
Waldênio da Silva Souza  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

30 DEZ. 2014  
RG-7.499  
RECEBIDO Hs. 09:50  
